



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-9100 – Estado de São Paulo

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 154** **DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

**“Cria o emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI e dá outras providências”.**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

### **LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** Fica criado pela presente Lei Complementar o emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, de provimento efetivo, no Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais de Dumont, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho.

**§ 1º.** É requisito de admissão para ocupar o emprego público permanente de que trata o *caput* a formação em nível médio da educação básica.

**§ 2º.** A quantidade de vagas, referência salarial, atribuições e requisitos de ingresso estão descritos no Anexo I da presente Lei Complementar.

**§ 3º.** O Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI exercerá suas atividades nas classes ou turmas de todos os anos e etapas da Educação Infantil.

**Art. 2º.** Serão atribuições do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, além daquelas descritas no Anexo I, as relacionadas sob código 3311-10 da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO – Portaria Ministério do Trabalho e Emprego – TEM nº 397, de 09 de outubro de 2002).



# *Prefeitura Municipal de Dumont*


---

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-9100 – Estado de São Paulo*

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verba própria constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont.  
Aos 29 de abril de 2022.**

  
**ALAN FRANCISCO FERRACINI  
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-9100 – Estado de São Paulo

## ANEXO I

Denominação	Formas de Provimento	Requisitos para provimento do emprego	Jornada de Trabalho	Quantidade de Vagas	Referência Salarial
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	Concurso Público de Provas e Títulos - emprego permanente de provimento efetivo	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	20	R\$ 1.357,44

## ROL DE ATRIBUIÇÕES

- Cuidar de alunos na faixa de 0 a 5 anos e 11 meses de idade;
- Cuidar do local sob sua responsabilidade, atendendo aos interesses da municipalidade;
- Prestar apoio às atividades acadêmicas;
- Supervisionar e assistir as crianças no que concerne ao trato e zelo, para que seja dado o devido cuidado às mesmas;
- Estimular e contribuir para o desenvolvimento sadio da personalidade das crianças, nos aspectos psicomotor, linguagem, intelectual, afetivo, emocional e social, através de sessões de estimulação e atividades psicopedagogias específicas;



# *Prefeitura Municipal de Dumont*

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-9100 – Estado de São Paulo*

- Acompanhar e auxiliar os alunos no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que eles tenham suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ele somente as atividades que não consiga realizar de forma autônoma;
- Exercer atividades a partir de objetivos estabelecidos pela escola ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar e saúde dos alunos;
- Atuar como elo entre o aluno, a família e a equipe da escola;
- Escutar, estar atento e ser o elo de comunicação entre a equipe escolar e os alunos;
- Ser solidário com os alunos;
- Cuidar dos hábitos de higiene pessoal dos alunos, como por exemplo levá-lo ao banheiro, dar banho, trocar fraldas e escovar os dentes;
- Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares dos alunos;
- Auxiliar na locomoção e na recreação dos alunos;
- Caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual, auxiliar no aprendizado ao copiar a matéria, ou ler e escrever por ele;
- Ministrando medicamentos conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros e executar pequenos curativos nos alunos;
- Acompanhar os alunos na ida e na volta de saídas externas e passeios;
- Auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades com alunos;
- Permanecer com o aluno dentro e fora da sala de aula;
- Zelar pelo material do aluno dentro da instituição com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo;
- Manter relacionamento cordial e prestativo com os alunos que estejam sob sua responsabilidade ou cuidado;
- Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento dos alunos que possam ser observadas;



# *Prefeitura Municipal de Dumont*

---

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-9100 – Estado de São Paulo*

- Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas dos alunos durante a permanência na escola;
- Atuar em parcerias com equipes multidisciplinares;
- Reunir-se com um representante da unidade escolar e com os demais integrantes do contexto escolar sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética;
- Prestar informações aos pais e professores sobre os serviços e eventuais problemas ocorridos;
- Participar do planejamento e das reuniões gerais da unidade escolar;
- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;
- Cumprir outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo seu superior hierárquico.



# *Prefeitura Municipal de Dumont*

---

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-9100 – Estado de São Paulo*